



424
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 04/08 2022 PÁG. _____
Jamo 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livre Nº: 02 Folia Nº: 99
Responsável: Roberto
Data: 02.08.22 Mat: 2662-0

PROCESSO Nº 01-021.056/21-69

IJ 01-021.056/21-69

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DJ 83/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA., com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 83/2021, Licitação SMOBI 014/2021-RDC, que tem por objeto serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção e estabilização de encostas na Rua Flavita Bretas, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$ 11.380,47 (onze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), a preços de SETEMBRO/2020, correspondente a 2,85% do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.04.00.00 – SICOM 100

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R\$ 569,02 (quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 017412025000407750048339, emitida pela SMOBI.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

A Planilha Contratual (fls. 383) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 384/386), anexos

A
[Handwritten signature]
H



à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.


CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

A justificativa para a reprogramação consiste no fato de que, após complemento no Plano de Investigações Geotécnicas, identificou-se a necessidade de complementação dos quantitativos de ensaios de solo, de acordo com o Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD nº 009/2022, que contém a justificativa da Solicitação de Ajuste Contratual nº 02, datada de 04/04/2022 – fls. 379/401).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

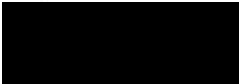
E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

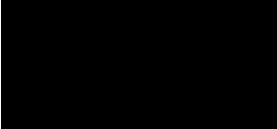
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.


Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA.

Visto:


Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP


Ana Carolina Mendes Drumond